



Prefeitura de Itapoá – SC Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N° 4371, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera Decreto Municipal n°4363 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado § 1º, do artigo 1º do Decreto Municipal n°4363 de 19 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~§ 1º Ficam restritos de entrar no Município os veículos com registro de licenciamento, bem como seus ocupantes provenientes de cidades onde resta confirmada a contaminação comunitária pelo vírus COVID-19.~~

§ 1º Fica restrita a entrada de indivíduos no Município de Itapoá, com finalidade turística. (NR)

Art. 2º Fica alterado § 2º, do artigo 1º do Decreto Municipal n°4363 de 19 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~§ 2º Excetua-se da restrição prevista no § 1º, os veículos com registro de licenciamento provenientes de outros Municípios, em que o condutor comprovar sua residência no Município de Itapoá.~~

§ 2º Fica permitido o ingresso no perímetro urbano, o indivíduo que comprovar, por meio de registro do imóvel e comprovante de endereço em nome do condutor do veículo, sua efetiva residência no Município de Itapoá. (NR)



Prefeitura de Itapoá – SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

Art. 3º Fica suprimido § 3º, do artigo 1º do Decreto Municipal nº4363 de 19 de março de 2020.

Art. 4º Fica alterado § 4º, do artigo 1º do Decreto Municipal nº4363 de 19 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~§ 4º Excetua-se também da restrição prevista no § 1º, os veículos de transporte de gêneros alimentícios, medicinais e outros de caráter essencial.~~

§ 4º Fica permitida a entrada no município, de veículos de transporte de gêneros alimentícios, medicinais e outros de caráter essencial. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de março de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete